

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 48 PÁGINAS

N.º 3.695

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 1992

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Económico	
e Financeiro	01
Departamento do Patrimônio	03
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	08
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	11
Secretaria	12
Departamento Administrativo	
Departamento Económico	
e Financeiro	12
Processo Cível	
Processo Crime	

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO	
ESTADO DO PARANÁ	14
CONSELHO SUPERIOR	
DO MINISTÉRIO PÚBLICO	15
EDITAIS JUDICIAIS	15
Capital	17
Interior	31
DIVERSOS	31
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS	
DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	31
JUSTIÇA MILITAR	33
JUSTIÇA FEDERAL	33
EDITAIS JUDICIAIS	

LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 06 de julho de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1384

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 23810, datado de 07 de julho do ano em curso, resolve

LOTAR

IVANA MARIA DE MELLO, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba, a partir de 06 de julho do ano em curso, ficando em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 08 de julho de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO N.º 078/92.-

Prot.20.932/92 - SUPERVISORA DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - Autorizo a renovação da assinatura anual referente ao ano de 1992, do Boletim Legislativo e Jurisprudência ADCOAS, conforme proposta de fls.04

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 348

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 23651/92, resolve

NOMEAR

SILVANA FERREIRA LUZ PESSOA, LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI, FERNANDA ABREU ANDRZEJEWSKI, SIMONE AMARAL GRADOWSKI, IEDA MARIA GABSKI e JOSÉ

ATENÇÃO:

Na página 48 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1646 (Juvêvê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Dietoria)
FAX 252-4411 — Raral 111

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 300.000,00
Meia página	Cr\$ 180.000,00
1/4 de página	Cr\$ 75.000,00
1/8 de página	Cr\$ 37.500,00
1/16 de página	Cr\$ 18.750,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 3.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça	
sem remessa postal	Semestral Cr\$ 70.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 170.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba	
sem remessa postal	Semestral Cr\$ 35.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 135.000,00
Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba	Cr\$ 800,00
Remessa de Números Avulsos	
Diário Oficial e Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 1.000,00
Diário da Justiça	Cr\$ 1.500,00
Fotocópias	
Fotocópias formato officio	Cr\$ 150,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 200,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. PROV n 15	245,00
CODIGO DE ORGAN E DIV JUDICIARIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONARIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	400,00
ATOS NORMATIVOS MESES: junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	400,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	400,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÛNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Osvaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Osvaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5s feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4s feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SERGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

DR. NASSER DE MELO

Presidente

DR. PAULA XAVIER

Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL

Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"

SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES

Sala "Des. Costa Pinto"

QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUINTAS-FEIRAS

pelo valor total de CR\$ 4.894.700,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e setecentos cruzeiros), independentemente de medida licitacional de acordo com o art. 23, inciso I, do Decreto-Lei nº 2300/86.

Em 08.07.92.

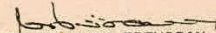
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 0675/92

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FE-RIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
LEO JOAO SECCHI ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 LARANJEIRAS DO SUL Crime, Men	30	1991	01/07/92	018249/92
JACIRA FERNANDES DE BRITO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 ARAPONGAS Crime, Menores	30	1992	01/06/92	018249/92
OCTACILIO CORREA ROCHA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CAMBE Civel	30	1992	01/07/92	018249/92
EUNICE CAMPANER FANTIN AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - SA. VARA CRIMINAL	30	1991	01/06/92	018249/92
ERMELINO DURAES DA LUZ OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CONGONHINHAS	30	1992	01/07/92	018249/92
RITA MARIA DE JESUS REDATOR Nivel 2 GP - DG - ASSES DE IMPRENSA	30	1992	01/06/92	018249/92
SEBASTIAO F DE CAMARGO ASCENSORISTA Nivel 11 CTBA - FORUM CRIMINAL	30	1992	01/07/92	018249/92
LUCIANE TREVISAN PLATNER OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 GABINETE DO VICE-PRESIDENTE	30	1991	17/06/92	018249/92

Curitiba, 06 de julho de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 697

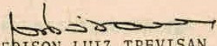
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19027, data de 28 de maio do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de WALTER VARGAS GONÇALVES, Escrivão Distrital de Francisco Alves, Comarca de Iporã, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos:

- quatro (04) anos e cento e sessenta (160) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989 de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual;
- três (03) anos, por não haver se afastado do exercício de suas funções nos decênios compreendidos entre 07 de abril de 1961 e 06 de abril de 1971; 07 de abril de 1971 e 06 de abril de 1981 e 07 de abril de 1981 e 06 de abril de 1991, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

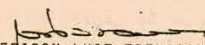
ORDEM DE SERVIÇO N.º 698

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20383, data de 05 de junho do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a MARIA AMÉLIA KNAPKI, Agente de Conservação PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

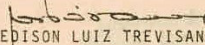
ORDEM DE SERVIÇO N.º 699

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19757, data de 02 de junho do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ANATÁLIA LAGINSKI RENTZ, Agente de Limpeza PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Tibagi, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1982, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 700

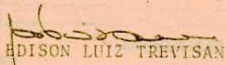
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38923, data de 08 de outubro de 1991, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de VALTRUDES SILVEIRA NETO, Escrivão Distrital de Boa Vista

da Aparecida, Comarca de Capitão Leonidas Marques, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e cinquenta e cinco (55) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1983 a 1989, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

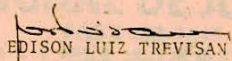
ORDEM DE SERVIÇO N.º 701

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18324, data de 25 de maio do ano em curso, resolve

R E T I F I C A R

a Ordem de Serviço nº 541, de 22 de abril de 1992, para que da mesma passe a constar que a data de início da licença à gestante concedida a CÉLIA MARIA GUBERT WARDEYNSKI, Auxiliar de Cartório, PJ-III, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Teixeira Soares, é 26 de março do corrente ano, e não como figurou.

Curitiba, 03 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

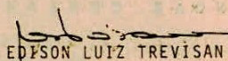
ORDEM DE SERVIÇO N.º 702

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19457, data de 19 de junho do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a ALOYR MÁRIO SABBAG JUNIOR, Programador de Computador PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

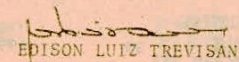
ORDEM DE SERVIÇO N.º 703

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19864, data de 02 de junho do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a JUDITE BINI SAAD, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de maio do corrente ano, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

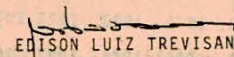
ORDEM DE SERVIÇO N.º 705

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34362, data de 14 de novembro de 1989, resolve

R E T I F I C A R

a Ordem de Serviço nº 1588, de 11 de dezembro de 1989, a fim de que da mesma passe a constar que os tempos mandado contar em favor de JOSIANE DE LARA HALUCH, Agente de Conservação PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, são de duzentos e oitenta e sete (287) dias, para efeito de aposentadoria, relativos aos períodos compreendidos entre 01.06.77 e 07.11.77, e 03.05.78 e 06.09.78, em que prestou serviços sob regime da Previdência Social Urbana, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual; e nove (09) anos e cento e setenta e sete (177) dias, para todos os efeitos legais, relativo ao período de 02.01.80 a 27.06.89, em que prestou serviços à Secretaria de Recursos Humanos, amparado no § 2º do supracitado artigo da Carta Magna Estadual, excluindo-se o tempo paralelo, e não como figurou.

Curitiba, 07 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 706

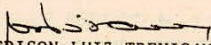
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17750, data de 20 de maio do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de LILA BASSAI, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do

Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e noventa e nove (199) dias, corresponsável ao período compreendido entre 16 de maio e 30 de novembro de 1969, em que prestou serviços junto ao Poder Judiciário, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei 6174/70.

Curitiba, 07 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

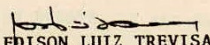
ORDEM DE SERVIÇO N.º 707

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 19348, data de 29 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

a Bacharel ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 1º de junho do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 125, de 21 de janeiro de 1992.

Curitiba, 07 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

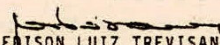
ORDEM DE SERVIÇO N.º 708

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 24153, data de 08 de julho do corrente ano, resolve

DESIGNAR

LUCILEA TREVISAN, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção de Atos e Ofícios, da Divisão do Pessoal, do Departamento Administrativo, a partir de 1º de julho do ano em curso, durante as férias da titular, ANTONIETA BOGDANOVICZ, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

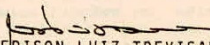
ORDEM DE SERVIÇO N.º 709

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 19919, data de 03 de junho do corrente ano, resolve

DESIGNAR

JOSÉ LUIZ VEIGA DE MACEDO e LILA BASSAI, servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercerem, em substituição, as funções de Chefe da Seção de Arquivo e do Serviço de Controle de Dados, respectivamente, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, a partir de 1º de junho do ano em curso, durante as férias de ADMIR HANEMANN, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes.

Curitiba, 08 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

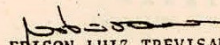
ORDEM DE SERVIÇO N.º 710

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 18225, data de 25 de maio do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ALDUINO FEDRIGO, Escrivão Distrital de Conciolândia, Comarca de Capanema, para todos os efeitos legais o tempo de um (01) ano e cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 03.03.76 e 02.03.86 e no quinquênio compreendido entre 03.03.86 e 02.03.91, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 711

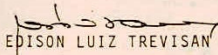
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 19909, data de 02 de julho do corrente ano, resolve

DESIGNAR

MARIA MARIANO DE CAMARGO, Telefonista PJ-IV, nível 11, do Quadro de

Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe do Serviço de Controle de Assistência Técnica, da Seção de Telefonia, da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, a partir de 25 de maio do ano em curso, durante as férias da titular, HELLEN RUTH ARTICO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 712

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 18222, data do de 25 de maio do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ALDUINO FEDRIGO, Escrivão Distrital de Conciolândia, Comarca da Capanema, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e cento e quinze (115) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1979, 1980, 1981, 1984, 1985, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

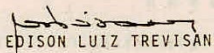
ORDEM DE SERVIÇO N.º 713

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 23778, data do de 06 de julho do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

WALDEVAIR ALBINI, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição as funções de Chefe da Divisão da Magistratura, do Departamento Administrativo, a partir de 13 de julho do ano em curso, durante as férias do titular, PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

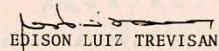
ORDEM DE SERVIÇO N.º 714

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 20495, data do de 05 de junho do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a ERONILDO RECH, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 19.06.79 e 18.06.84, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 09 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 715

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 23011, data do de 19 de julho do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a BROMILDE MARIA CANICA, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 221 da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 09 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 716

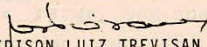
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 20127, data do de 03 de junho do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a ESPERANÇA AGUILLERA, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 08, do Quadro

de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

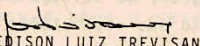
SECRETÁRIO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 717

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23013, data de 19 de julho do corrente ano, resolve

CONCEDER

a LAURA SCHMITT, Agente de Limpeza PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 27 de junho do corrente ano, de acordo com o artigo 215 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN


SECRETÁRIO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 718

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21328, data de 24 de junho do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ZENAIDE VIEIRA SOARES, Agente de Conservação PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença a gestante, a partir de 15 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 09 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 719

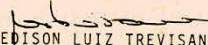
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19788, data de 02 de junho do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ALAOR SANTOS LIMA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 04, do

Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 30 de maio de 1986 e 02 de agosto de 1990, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Ordens de Serviço nºs 796/87 e 830/90, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

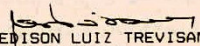
ORDEM DE SERVIÇO N.º 720

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17680/92, datado de 20/05/92, resolve

CONCEDER

a STELA MARIS CESARIO PEREIRA CAVICHIOLLO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 25/05/92, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 07/10/85 e 06/10/90, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de julho de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

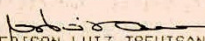
ORDEM DE SERVIÇO N.º 721

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16676/92, datado de 13/05/92, resolve

CONCEDER

a MARIA JOSÉ RIBEIRO JORGE SARAGIOTO, Auxiliar de Cartório, P-I-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Mourão, três (3) meses de licença especial, a partir de 11/05/92, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 28/12/84 e 27/12/89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de julho de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 722

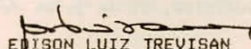
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17183/92, datado de 18/05/92, resolve

CONCEDER

a JOSÉ MIRANDA SOBRINHO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do

Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cianorte, três(3) meses de licença especial, a partir de 18/05/92, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 15/01/79 e 14/01/84, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 09 de julho de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

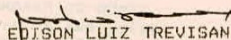
ORDEN DE SERVIÇO N. 723

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 20006/92, datado de 03/06/92, resolve

CONCEDER

a DIRCE BASSO BAPTISTA, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mandaguari, três(3) meses de licença especial, a partir de 01/08/92, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 11/06/84 e 10/06/89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 09 de julho de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

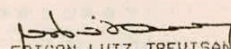
ORDEN DE SERVIÇO N. 724

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 20503/92, datado de 05/06/92, resolve

CONCEDER

a VILMA BUENO DE OLIVEIRA, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cornélio Procopio, três(3) meses de licença especial, a partir de 03/08/92, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 01/10/86 e 30/09/91, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 09 de julho de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

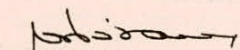
ORDEN DE SERVIÇO N. 725

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13787, data de 23 de abril do ano em curso, resolve

CONCEDER

a MARCOS LEO DE ALBUQUERQUE VELLOZO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Izabel do Ivaí, três (03) meses de licença especial, a partir de 02 de maio do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 09.05.76 e 10.03.91, antecipado por parte da Ordem de Serviço n. 112/85 (contagem de férias alusivas aos anos de 1979 e 1980), de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 09 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 57/92

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR, Corregedor da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, resolve

DETERMINAR

a realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de M A L L E T designando, para audiência de sua instalação o dia 07 de outubro, às 10:00 horas, no Fórum local.

1. Nessa data, os senhores Escrivães, titulares ou designados, dos Ofícios de Justiça, deverão comparecer à audiência, levando, cada um, o seu título de nomeação e apresentar os mapas estatísticos próprios e as seguintes relações das escriturarias do foro judicial:

1.1. Escrivania Cível:

- a. numerada de todos os processos em andamento, desde a instalação do cartório, por ano de registro, mencionando o número dos autos, data da autuação, natureza, nome das partes e o atual estado em que se encontram, com a data do último ato praticado;
- b. dos processos sentenciados, aguardando de curso do prazo para interposição ou processamento de recurso, ou de remessa ao segundo grau de jurisdição;
- c. dos processos sentenciados que se encontram com recurso no segundo grau de jurisdição;
- d. dos autos em poder do doutor Promotor de

- Justiça, mencionando a data da respectiva carga;
- e. dos autos em poder dos doutores advogados, mencionando a data da respectiva carga;
- f. dos autos em poder do doutor Juiz de Direito, mencionando a data e a finalidade da respectiva carga, bem como o número dos processos conclusos para sentença e para despacho;
- g. dos autos que se encontram aguardando conclusão ao Dr. Juiz de Direito, para sentenças e para despachos, com os respectivos totais, mencionando a finalidade respectiva e a data do último ato praticado;
- h. numerada, dos processos suspensos ou arquivados provisoriamente, mencionando o número dos autos, data da autuação, natureza, estado em que se encontram e data do último ato praticado;
- i. das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas ao respectivo Juízo deprecante, mencionando o seu número de autuação, data do recebimento, finalidade da depreciação e o estado em que se encontram;
- j. das audiências realizadas a partir de 14.09.89, mencionando a sua data, o número dos autos, natureza e o(s) ato(s) efetivamente praticado(s);
- l. das audiências designadas a partir da última realizada, mencionando o número dos autos, natureza e atos a serem praticados;
- m. dos livros em uso no cartório.

- r. 15. 00

Escrivania Criminal:

- a) de todos os processos em andamento e ainda não sentenciados (excluídos os pronunciados), desde a instalação do cartório, por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados e o estado em que se encontram;
- b) dos processos em andamento, já pronunciados e ainda não julgados (excluídos os paralisados), por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a data da pronúncia e o estado em que se encontram;
- c) dos processos pronunciados, paralisados, aguardando intimação pessoal ou prisão, por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados e a data da pronúncia;
- d) dos processos em andamento (já constam das letras "a" e "b" de réu preso provisoriamente (flagrante, preventiva, pronúncia), mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a data da prisão, o local onde está preso e o estado em que se encontram;
- e) dos processos em andamento (já constam

das letras "a" e "b") de réu a fiança - do, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, o valor da fiança e onde está depositada;

- f) dos processos sentenciados (excluídos os pronunciados e ainda não julgados) aguardando o decurso do prazo para interposição ou processamento do recurso (trânsito em julgado da sentença) ou remessa ao segundo grau de jurisdição, mencionando o número dos autos e o nome do réu;
- g) dos processos sentenciados ou pronunciados que se encontram com recurso no segundo grau de jurisdição, mencionando o número dos autos, o nome do réu e a data;
- h) dos autos em poder do doutor Promotor de Justiça, mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;
- i) dos autos em poder dos doutores advogados, mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;
- j) dos autos em poder do doutor Juiz, para despacho, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;
- l) dos autos em poder do doutor Juiz, para sentença, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;
- m) dos autos que se encontram fora do cartório, para outros fins, mencionando quem os retém, o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga ou remessa e a finalidade;
- n) dos processos de execução da pena privativa de liberdade, de condenado sob "sursis", mencionando o número dos autos, o nome do beneficiado, a data da audiência, a espécie e quantidade da pena e o período de prova;
- o) dos processos de execução da pena privativa de liberdade em regime aberto, mencionando o número dos autos, o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena, imposta, a data do início do cumprimento, o curso que frequenta ou a atividade que exerce e o local de recolhimento;
- p) dos processos de execução da pena restritiva de liberdade em regime semi-aberto, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data da prisão e o estabelecimento de cumprimento;
- q) dos processos de execução da pena privativa de liberdade em regime fechado, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início e o estabelecimento de cumprimento;
- r) dos processos de execução da pena restritiva de direitos, mencionando o número dos autos, o nome do condenado, a restrição imposta e a data do início do cumprimento;

- s) processos de réus com livramento condicional, mencionando o número dos autos, o nome do condenado, as condições impostas e a data do início do cumprimento;
- t) dos processos de réus submetidos à medida de segurança, mencionando o número dos autos, o nome do agente ou condenado, a espécie da medida de segurança e prazo mínimo, a data do início e o estabelecimento de internação ou de tratamento;
- u) dos processos de execução da pena pecuniária, aguardando o pagamento, mencionando o nome do condenado, o valor da multa, a data do trânsito em julgado da sentença que a impôs, os prazos de pagamento integral ou em parcelas;
- v. dos processos de réu condenado definitivamente (excluídos os pronunciados) com ordem de prisão e não capturados, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a pena imposta e a data do trânsito em julgado da sentença;
- x. das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas, mencionando o número da autuação, a data do recebimento, o juízo deprecante, a finalidade e o estado em que se encontram;
- y. dos inquéritos policiais em andamento;
- z. dos livros em uso no cartório.

1.3. Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial

- a. dos autos em poder da serventia para elaboração de conta ou cálculo, mencionando a data da respectiva carga;
- b. dos autos em poder da serventia para elaboração de esboço de partilha ou sobrepartilha, mencionando a data da respectiva carga;
- c. dos mandados de avaliação ainda não cumpridos, mencionando a data do seu recebimento;
- d. dos livros em uso no cartório;
- e. cartórios distribuidores deverão apresentar quadro estatístico de todos os atos lavrados referentes a Distribuição de Registros Imobiliários. A partir da última Correição.

2. Nessa mesma data, os senhores Oficiais de Justiça deverão apresentar relação dos mandados em seu poder e ainda não cumpridos, mencionando a vara de origem, a data do seu recebimento e a sua finalidade.

3. Os titulares de Ofício de Justiça do foro extrajudicial deverão organizar a relação dos livros de seu ofício, comparecendo ao edifício do Fórum às 10:00 horas e levando, além do título de nomeação, todos os livros do cartório em andamento e pelo menos um de cada espécie, dentre os encerrados após a última correição geral.

4. Os Escrivães Distritais comparecerão ao edifício do Fórum, às 10:00 horas levando, além do título de nomeação, os livros do cartório em andamento, e seis procedimentos arquivados de habilitação de casamento, bem como pelo menos um livro de cada espécie, dentre os encerrados após a última correição geral.

5. O Doutor Juiz Diretor do Fórum deverá providenciar o comparecimento, na audiência de instalação da correição, de todos os Juizes de Paz e seus Suplentes, munidos dos respectivos títulos de nomeação, para serem verificados.

6. Remeta-se cópia ao doutor Juiz de Direito da Comarca, com a recomendação de serem publicados avisos pa-

ra que os Jurisdicionados fiquem cientes da aludida Correição Geral.

Autue-se, publique-se e cumpra-se.
Curitiba, 07 de julho de 1992.

Henrique Chesneau Lenz Cesar
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR
Corregedor da Justiça

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
RELATÓRIO MENSAL - Junho/1992.
3º GRUPO:- 1ª a 4ª Varas da Fazenda

C L A S S E S	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	12	11	12	13	48
Ordinários	19	18	20	17	74
Desapropriações	01	01	01	01	04
Mandado de Segurança	06	06	06	06	24
Falências	08	06	13	06	33
Concordatas	-	-	01	-	01
Cartas Precatórias	-	-	-	-	-
Possessórios	01	01	01	01	04
Assistência Judiciária	30	30	30	30	120
Medidas Cautelares	09	07	03	07	31
Diversos	03	03	04	03	13
T O T A L D O M Ê S	89	83	96	84	352

Jose Molteni Filho
JOSÉ MOLTENI FILHO
Juiz Auxiliar de Corregedoria

Curitiba, 01 de Julho de 1992.

ORGANIZADO
Arnt Janes Camaroc Trompowsky
ARNT JANES CAMAROC TROMPOWSKY
Assessor Jurídico.

VISTO
Paulo Rabith
PAULO RABITH
Juiz Presidente do Serviço de Distribuição Por Sorteio.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
RELATÓRIO MENSAL - Junho/1992.
2º GRUPO: 1ª e 4ª Varas da Família

C L A S S E S	1ª	2ª	3ª	4ª	T O T A L
Ordinários	02	03	03	01	09
Alimentos	19	18	17	17	71
Medidas Cautelares	16	16	16	17	65
Assistência Judiciária	83	83	83	83	332

Diversos	05	05	04	04	18
Separação Judicial	07	08	06	06	27
Separação Consensual	23	23	24	23	93
Divórcio por Conversão	20	18	17	14	69
Divórcio Consensual	15	14	14	15	58
Divórcio-Proc.Ordin.	07	07	08	09	31
T O T A L	197	195	192	189	773

JOSE MOLTEMI FILHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria

Curitiba, 01 de julho de 1992.

ORGANIZADO

VISTO

ANETI JANE CAMARGO TROMPOZYNSKI
Assessor Jurídico.

PAULO HABITH
Juiz Presidente do Serviço de
Distribuição Por Sorteio.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 177/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09391/92, resolve:

C O N C E D E R

a DILVA DE FATIMA BOLLIS, matricula n. 5301, Agente de Conservação nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do egrégio Tribunal de Justiça do Estado, ora à disposição deste Tribunal, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29 de junho do corrente ano, com fulcro no artigo 237 da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 08 de julho de 1992.

MARCOS ANTONIO FRASON
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.178/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 08301/92, resolve:

C O N C E D E R

a ELISABETH CRISTINA DE GEUS, matricula n. 5377, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria do egrégio Tribunal de Justiça do Estado, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir de 22 de junho do corrente ano.

Curitiba, 10 de julho de 1992.

MARCOS ANTONIO FRASON
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.179/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09396/92, resolve:

C O N C E D E R

a ARNULDO HIGINO ANATER, matricula n. 5389, Assessor Jurídico classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do e-

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO Junho/1992.

1.º GRUPO - 1.ª a 21.ª VARAS CIVEIS

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	TOTAL	
Ordinárias	06	07	08	07	05	07	06	07	05	06	06	06	05	07	07	05	06	06	06	06	06	06	130
Reparação de Danos	02	02	02	03	03	04	03	02	02	02	04	02	02	02	02	02	02	02	04	02	02	02	51
Suprarepresentas	09	08	09	08	07	09	07	09	08	08	08	08	07	09	09	08	07	08	07	09	09	09	171
Execução de Título Extrajudicial	26	25	24	24	25	25	25	26	26	26	26	25	26	26	24	24	26	24	24	26	25	25	528
Busca e Apreensão	10	11	10	10	10	10	11	11	11	10	10	10	11	10	11	10	11	11	10	09	10	10	217
Protestos, Notificações e Intepelações	03	03	03	02	02	03	03	03	03	03	02	04	03	03	02	03	03	03	03	03	03	03	60
Medidas Cautelares	06	05	06	06	05	05	04	05	05	05	06	05	05	05	06	05	05	05	05	06	05	05	110
Procedimento especial de jurisdição contenciosa	05	05	06	04	05	04	04	05	04	04	05	05	04	05	04	07	03	05	04	04	05	05	97
Procedimento especial de jurisdição voluntária	01	02	03	03	02	02	02	03	02	03	03	03	03	01	01	02	03	01	04	03	01	01	48
Precatórios para Inquirição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Precatórios para Avaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Precatórias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despejo	08	08	08	07	09	09	07	09	08	08	09	07	08	08	08	08	09	08	08	08	08	08	170
Inventários e Arrolamentos	06	05	05	06	05	05	06	07	06	06	06	05	06	05	05	06	06	06	07	06	06	06	121
Assistência Judiciária	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	03	04	03	04	04	04	04	03	04	04	03	03	80
Possessorias	-	01	01	01	01	-	-	-	01	01	01	-	01	-	01	01	01	01	-	01	-	-	12
TOTAL	86	86	89	85	83	87	82	91	85	86	89	84	84	85	84	85	86	84	85	86	83	1.795	

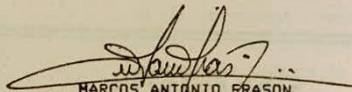
Curitiba, 01 de julho de 1992.

Responsável, ANETI JANE CAMARGO TROMPOZYNSKI
Cargo Assessor Jurídico.

JOSE MOLTEMI FILHO, Juiz Auxiliar da Corregedoria
PAULO HABITH, Juiz Presidente do Serviço de Distribuição Por Sorteio.

grégio Tribunal de Justiça do Estado, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 10 de julho de 1992.


MARCOS ANTONIO FRASON
Secretário em exercício

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ABANDONO DE CARGO

EDITAL DE CHAMAMENTO

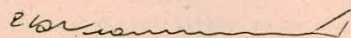
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Abandono de Cargo, designada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, através da Portaria n. 157/92, de 29 de junho do corrente ano, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 8192/92 e em conformidade com o estabelecido no artigo 330, da Lei Estadual n. 6174, de 16 de novembro de 1970,

F A Z S A B E R

a LUZIA APARECIDA GARCIA, Agente de Conservação nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao serviço por tempo superior ao permitido estatutariamente, fica, pelo presente Edital de Chamamento, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação no Diário da Justiça do Estado, convidada a justificar devidamente o seu afastamento ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do artigo 293, item V, letra b, da Lei Estadual n. 6174/70 e demais dispositivos atinentes à espécie.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Chamamento, que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 10 (dez) vezes consecutivas.

Curitiba, 03 de julho de 1992.


PAULO CELSO AMARAL VIANNA
Presidente

TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE
MES : 06/92 NO. RELACAO: 06

PROTOCOLO N. : 07669/92
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ONESIMO MENDONCA DE ANUNCIACAO
ASSUNTO : LICENCA ESPECIAL
DATA : 01/06/92
DESPACHO : DEFIRO "AD REFERENDUM" DO ORGAO ESPECIAL. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 07766/92
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA
ASSUNTO : REQUER INTERRUCCAO DA LICENCA ESPECIAL
DATA : 01/06/92
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 07851/92
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ VICE-PRESIDENTE
ASSUNTO : INDICACAO DE NOME PARA ASSESSOR DE GABINETE.
DATA : 01/06/92
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE NOMEACAO DE RUBENS BITTENCOURT, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PRESIDENTE SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTA TRIBUNAL. AUTORIZO A PRESTACAO DE SERVICO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICACAO EXCLUSIVA, ATRIBUINDO-SE-LHE A GRATIFICACAO NO PERCENTUAL DE PRAXE.

PROTOCOLO N. : 07930/92
INTERESSADO : VANDIR RIBEIRO DE SOUZA
ASSUNTO : REQUER PRORROGACAO DE VALIDADE DO CONCURSO DE PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
DATA : 03/06/92
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO, AUTORIZANDO A PRORROGACAO DE VALIDADE DO

CONCURSO EM REFERENCIA, POR IGUAL PRAZO FIXADO NO EDITAL RESPECTIVO, NA FORMA PREVISTA NO INCISO III, DO ARTIGO 27 DA CONSTITUCAO ESTADUAL.

PROTOCOLO N. : 07942/92
INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO : COMUNICA OCORRENCIA
DATA : 03/06/92
DESPACHO : INSTAURE-SE SINDICANCIA PARA APURACAO DOS FATOS NOTICIADOS NESTE EXPEDIENTE. DESIGNO OS FUNCIONARIOS MAURO BORGES DE MACEDO, IVO FARIAS FILHO E CRISTIANE NIEMIETZ, PARA SOB A PRESIDENCIA DO PRIMEIRO, COMPREM COMISSAO DE QUE TRATA O ARTIGO 308 DA LEI 6174/70.

PROTOCOLO N. : 08235/92
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ SERGIO ANGELO FRANCISCO MATTIOLI
ASSUNTO : PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
DATA : 08/06/92
DESPACHO : DEFIRO "AD REFERENDUM" DO ORGAO ESPECIAL. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 08237/92
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
ASSUNTO : REQUER FERIAS
DATA : 08/06/92
DESPACHO : DEFIRO "AD REFERENDUM" DO ORGAO ESPECIAL. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 08334/92
INTERESSADO : MAURICIO KALACHE
ASSUNTO : REQUER EXONERACAO
DATA : 11/06/92
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO, LOUVANDO O REQUERENTE PELA FORMA COMO SE HOUVE DURANTE O PERIODO EM QUE EXERCEU O CARGO, ONDE DEMONSTROU, AO LADO DE EXEMPLAR SENSO DE RESPONSABILIDADE, EXCEPCIONAL EFICIENCIA NO DESEMPENHO DE SUAS FUNCOES. LAVREM-SE PORTARIAS.

PROTOCOLO N. : 08498/92
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ CICERO DA SILVA
ASSUNTO : REQUER AUTORIZACAO PARA AFASTAMENTO
DATA : 26/06/92
DESPACHO : AUTORIZO NA FORMA SOLICITADA.

PROTOCOLO N. : 06943/92
INTERESSADO : DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO : COMUNICA TERMINO DO PRAZO PARA ASSUNCAO NO CARGO DE CONTADOR
DATA : 29/06/92
DESPACHO : I - A VISTA DA CERTIDAO DE FLS. 19, TORNE SEM EFEITO A PORTARIA N. 133/92, DE 20 DE MAIO DO CORRENTE ANO, NA FORMA DO PARAGRAFO 3o. DO ARTIGO 41, DA LEI ESTADUAL N. 6174/70.
II - LAVRE-SE ATO DE NOMEACAO NO NIVEL INICIAL DA CARREIRA DE CONTADOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTA TRIBUNAL, DE MARLI OSORSKI, 4a (QUARTA) CLASSIFICADA, TENDO EM VISTA A EXISTENCIA DE VAGA, EM RAZAO DE HABILITACAO EM CONCURSO PUBLICO E OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICACAO.

PROTOCOLO N. : 08192/92
INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO : COMUNICA ABANDONO DE CARGO
DATA : 29/06/92
DESPACHO : INSTAURE-SE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ABANDONO DE CARGO. DESIGNO OS SERVIDORES PAULO CELSO AMARAL VIANNA, ISABEL JACO MEL E SERGIO LUIZ RAMON, PARA, SOB A PRESIDENCIA DO PRIMEIRO, COMPREM COMISSAO ENCARREGADA DE PROMOVE-LO.

PROTOCOLO N. : 08497/92
INTERESSADO : ROBERTO PORTUGAL
ASSUNTO : REQUER FERIAS
DATA : 29/06/92
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 843
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS PRESIDENTE

RECURSO ORDINÁRIO N. 48228-8/01, DE CURITIBA - 2ª VARA CÍVEL: Recorrente: Paula Luzia Schmidlin Ferreira. Adv: Vera Maria Benzi da Costa e Rossana Alves Moura. Recorrido: Osmar Medeiros e outro. Adv: Osmar Medeiros. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 08 de junho de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 41383-8/01, DE LONDRINA - 4ª VARA CÍVEL: Recorrente: Município de Londrina. Adv: Ronaldo Gomes Neves e Jayter Cortez. Recorrido: Amine El Rafihi e outros. Adv: Luiz Carlos Benetti. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 08 de junho de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 42238-4/01, DE ARAPONGAS: Recorrente: Banco No-

COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE ALTÔNIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO JOÃO NETTO CARRILHO, COM O PRAZO DE VINTE DIAS.-

O DOUTOR ROSSELLINI CARNEIRO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC.

INTIMAÇÃO, com o prazo de 20 (vinte) dias o executado JOÃO NETTO CARRILHO, da penhora realizada nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob o nº 677/87, em que figura como exequente BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A., e como executados ALBINO MARTINS DA SILVA, OSVALDO OLIVEIRA DA SILVA e JOÃO NETTO CARRILHO, em bens de propriedade do executado ALBINO MARTINS DA SILVA, constantes de: 50% (cinquenta por cento) da data de terras nº 02, da quadra nº 33, com área de 600,00m², situada nesta Cidade e Comarca, com as divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 4.811, do R.L. local, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias apresente embargos, advertindo-o de que assim não sendo feito presumir-se-ão aceitos por ele como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, da qual o mesmo encontra-se devidamente citado. Razão pela qual, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho, do ano de 1992 (mil novecentos e noventa e dois). Eu, Sérgio Carlos Fava, Escrivão que subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz. Portaria nº 007/91.

Sérgio Carlos Fava
Escrivão

T. 118.090 - P. 4661

COMARCA DE ALTO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/92

O Doutor JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento aos Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que pelo prazo

de trinta (30) dias, contados na forma da lei, encontra-se aberta inscrição para provimento ao cargo de AUXILIAR DO CARTÓRIO CRIMINAL DESTA COMARCA de Alto Paraná, Estado do Paraná. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes pessoais e juntado desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser aprovado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possui idade não inferior a dezoito (18) anos, nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade de política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificação de reservista ou documento equivalente que comprove estar quitado com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofrer de moléstia contagiosa ou repugnante, nem ser portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas que tiver residido após completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá ainda apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os menores de dezoito (18) anos e maiores de 45 anos, salvo se funcionário público, os estrangeiros, os que não estiverem quitados com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do Juiz de Direito e dos substitutos, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciara o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 72, do Regulamento de Concursos. Dado e Passado nesta cidade e

e sede da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos dois (02) dias do mês de julho (07) do ano de hum mil novecentos e noventa e dois (1.992). Eu, *João Vicente de Oliveira* (Irene Francisca Torres Navarrete Coan), Empregada Juizamentada.

JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA

Juiz de Direito

F: CR\$ 99.000,00 P. 496 FAT. P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

COMARCA DE ARAPONGAS

EDITAL DE DECLARAÇÃO DA FALÊNCIA DA FIRMA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA J.O. LTDA.

O Doutor JOSÉ EUDENI MAGALHÃES, Juiz de Direito da Única Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos os interessados a quem o conhecimento do presente haja de pertencer (expedido dos autos 307/92, de Pedido de Falência formulado por Duratex S.A., contra Indústria de Artefatos de Madeira J.O. Ltda., em processo de cessamento perante este Juízo e Escrivania respectiva) que este Juízo, pela sentença em seguida transcrita, datada de 24 de julho de 1.992, decretou a falência da requerida - Indústria de Artefatos de Madeira J.O. Ltda., inscrita no CGC/ sob o nº. 76.803.725/0001-80, estabelecida à rua Biguatinga, 506, Jardim Primavera, nesta cidade, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41200475103, em 02 de agosto de 1.983, marcando o prazo de 20 (vinte) dias para os credores apresentarem suas habilitações de crédito. **Sentença:** Autos 307/92 (Falência). Requerente: Duratex S.A. = Requerida: Indústria de Artefatos de Madeira J.O. Ltda. Vistos e examinados estes autos sob nº. 307/92, em que Duratex S.A. requer a Falência da Indústria de Artefatos de Madeira J.O. Ltda., com fundamento no art. 1º, do Decreto-Lei 7.661, de 21-06-1.945, alegando que dela é credora na importância de Cr\$ 4.276.390,55, representada pelas triplicatas referidas na inicial. Vencidos e impagos, foram os títulos protestados, ficando caracterizada a impontualidade. Citada, a requerida apresentou defesa, propugnando pela extinção do processo, face inobservância ao art. 283 do CPC., pois a autora não juntou o contrato social da ré. Acresce que não há prova, nos autos, de que as duplicatas tivessem sido retidas pela ré. Diz que o protesto é viciado. Aponta dificuldades econômicas para cumprir a obrigação. Com vista, o Dr. Promotor de Justiça opinou pela decretação da quebra. Relatados, decido: O protesto fora tirado de forma regular, e a certidão simplificada, doc. de fls. 33, supre a falta do contrato social, considerando que sua juntada fora determinada antes do despacho que ordenou a citação da requerida. O pedido de falência está devidamente instruído. O art. 01, da Lei de Falências, dispõe que considera-se falido o "comerciante que sem relevante razão de direito não paga, no vencimento, obrigação líquida, constante de título que legitima ação executiva". A requerida, sem relevante razão de direito deixou de pagar no vencimento obrigação líquida, constante de título executivo, sujeitando-se à execução coletiva, eis que demonstrado a entrega mercadorias, objeto da compra e venda que ensejou a emissão dos títulos que instruem o pedido inicial. Ante o exposto, julgo aberta, hoje, às 12 horas, a falência da Indústria de Artefatos de Madeira J.O. Ltda., estabelecida nesta cidade, declarando o seu termo legal no 60º (sexagésimo) dia anterior à data do primeiro protesto. Marco o prazo de 20 dias para as habilitações de crédito. Nomeio Síndica a requerente, assinando-lhe o prazo de 24 horas para compromisso. Diligencie o Cartório: a) pelas providências dos arts. 15 e 16 da Lei de Falências; b) pela lauração do estabelecimento por Oficial de Justiça, com ciência ao Dr. Promotor de Justiça; c) pela arrecadação urgente, com a presença do Dr. Promotor; d) Pela tomada de declarações do falido por termo, na forma do art. 34 da Lei de Falências, designando-se data em 24 horas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arapongas, 01 de julho de 1.992. (a) José Eudeni Magalhães - Juiz de Direito.

Para que esta notícia chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital, que

será publicado pela imprensa, na forma da lei (art. 205, da Lei de Falências), e afixado na sede deste Juízo, local de costume. A sentença acima transcrita o credor, o devedor ou terceiro prejudicado poderão agravar de instrumento, dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias. Igualmente, poderá o devedor, dentro do prazo de dois dias, contados daquele que for publicado na imprensa oficial o presente edital, embargar a sentença. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arapongas, Estado do Paraná, aos três dias de julho de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *João Vicente de Oliveira* (Fernando Migliorini Neto), Escrivão do Cartório da Única Vara Cível, datilografar e subscrever.

F. CR\$ 210.000,00 - P. 364 - 2vs.13-14

COMARCA DE APUCARANA

Edital de citação de Pedro Garcia Ribeiro, com o prazo de vinte (20) dias.

O Doutor Dalmen de Pinho Tavares, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório trâmite os autos de nº. 45/91 de Divorcio Direto em que figura

com registro nº 1/8.553 do CRI, Comarca de Peabiru-Pr. Avaliado em Cr\$- 5.000.000,00 por alqueire, perfazendo o total de Cr\$- 10.950.000,00". 2) - 01(UM) BARRAÇÃO de alvenaria, coberto de eternit, medindo aproximadamente 800,00 ms2, em bom estado de conservação, avaliado em 24.000.000,00. 3) - 03(TRES) casas residenciais, com 70,00 ms2 cada, de alvenaria, coberto de eternit, forrada, piso cerâmico, em bom estado de conservação, avaliadas em Cr\$- 2.500.000,00 cada, perfazendo Cr\$- 7.500.000,00. e, 4) - 01(UM) Es critório de alvenaria, com 15,00 metros quadrados, coberto de eternit, pi- so cerâmico, em bom estado de conservação, avaliado em Cr\$- 2.000.000,00 .

AVALIACÃO: Perfa avaliação o total de Cr\$- 44.450.000,00 (Quarenta e qua- tro milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).-

ÔNUS: O bem acima mencionado encontra-se penhorado nos autos a seguir men- cionados: Carta Precatória, oriunda do JDC, Estância Velha-RS(Ext.Execução- Fiscal nº 10.107/12, que o Estado do Rio Grande do Sul X Curtivale-Curtu me Vale do Ivaí Ltdª); Carta Precatória-Citação, oriunda JDC. 3ª Vara Faz. Pub.Fal. e concordatas de Curitiba-Pr. (Ext.Exec.Fiscal nº 8.502, que Sureh ma x Ind.Com.Couros Terra Boa Ltdª-Curtume Vale do Ivaí); Carta Precato- ria, oriunda do JDC. Peabiru-Pr. (Ext.Execução nº 269/89, que Bco Bradesco Inv.S/A x Ind.Com.Couros Terra Boa Ltdª e/ou); Carta Precatória, oriunda JDC. Peabiru-Pr (Ext.Exec.Fiscal nº 07/88, que Conselho Regional De Quími ca da 9ª Região (CRQ-IX) x Ind.Com.Couros Terra Boa Ltdª); Carta Precatória oriunda do JDC. Peabiru-Pr (Ext.Execução nº 349/87, que Fujiwara S.A. Agro Comercial x Ind.Com.Couros Terra Boa Ltdª); Carta Precatória, oriunda do JDC. Peabiru-Pr (Ext.Execução nº 238/88, que Telecomunicações do Paraná S

A x Ind.Comércio de Couros Terra Boa Ltdª) e, Carta Precatória-Citação oriunda do JDC. 3ª V.Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba Pr (Ext. Execução Fiscal nº 8.502, que Sureh ma move contra Ind.Com.Cou- ros Terra Boa Ltdª).-

RECURSO: Não há interposição de Recursos.

INTIMAÇÃO: Pelo presente, ficam os devedores IND.COMÉRCIO DE COUROS TER- RA BOA LTDª, na pessoa de seu Rep. Legal e sua esposa se casado for, bem como, os CREDDORES acima mencionados, devidamente INTIMADOS, das designa- ções supra para acompanharem, querendo, os referidos atos.

DESPESAS DE ARREMATACÃO: O arrematante do bem leiloado, arcará com as cus- tas processuais, comissão do leiloeiro e despesas de arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém de futuro venha alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e publicado na imprensa, na forma da lei, pelo interessado. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de um mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Carla* (Marlene Marquesini) Es- crivã Designada, que o subscrevi e datilografei.

[Assinatura]
MARLENE DA SILVA QUEIROZ
Juiz de Direito

F. CR\$ 108.000,00 - p. 413

COMARCA DE TIBAGI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR, DISTRIBUIDOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA.

A Doutora ANA LÚCIA LOURENÇO, MM. Juiz de Direito - da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

FAZ SABER que por este Juízo se processam os Autos de Concurso para Provimento do cargo de Contador, Partidor, Dis- tribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca, e tendo sido designado o dia 29 de agosto de 1.992, às 9:00 ho- ras, junto à Escola Municipal Telemaco Borba, localizada à rua Vitor Taques Bilé, 800, nesta cidade, para realização das pro- vas, escrita e de datilografia, pelo presente, intima os candi- dados: Pollyana Mercer de Camargo, Adriana Maria Dalfovo, Laure ny Nogueira Visbiski, José Ronaldo Teixeira Costa Junior, Samuel Martins, Giancarlo Silveira de Siqueira, Antonio Carlos de Mel- lo Pacheco Filho, Dagmar Edmilson Rivelini Martins, Ivone Bia- zin, Augusto Murilo Mariani, Iwan José de Oliveira, Juliana Lo- pes da Luz, Moisés Pinto Silveira, Manoel Tadeu Arpelau, Danie- la Vilas Boas, Francisco de Assis Costa, Elaine Magalhães Sou- za, Rosângela Taques, Paulo Mercer Carneiro Junior, Maria Rosa- lina de Moura e Silva e Catarina Kotacho. Os candidatos deverão trazer na data aprazada, documento de identidade, caneta esfero- gráfica azul, lápis e borracha, não podendo, entretanto, trazer anotações, livros ou legislação, pois não serão permitidas con- sultas. O presente será publicado no Diário da Justiça e afixa- da cópia no Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, aos 06 de julho de 1.992. Eu (Glaci Bittencourt de Geus) escrevã que datilografei e subscrevi.

[Assinatura]
ANA LÚCIA LOURENÇO
-JUIZ DE DIREITO-

F: CR\$ 75.000,00 P. 560. FAT. P. 1.81. DE JUSTIÇA

COMARCA DE UMUARAMA

EDITAL DE CITACÃO E INTIMAÇÃO DE VERGI- LIO ROSSETTI E S/MULHER SE CASADO FOR, DOS REUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHE- CIDOS COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DOUTOR OLIVIO GAMBOA PANUCCI, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente **CITA E INTIMA** o réu **VERGI- LIO ROSSETTI E SUA MULHER SE CASADO FOR, REUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, de que perante este Juízo e Cartório, tramitam os autos de Usucapião nº 177/92, que Ana Bezerra de Moraes mo- ve contra Vergilio Rossetti e sua mulher se casado for, Cobrin- co - Companhia Brasileiro de Imigração e Colonização, e réus ausentes, incertos e desconhecidos, nos termos da inicial a se- quir transcrita resumidamente: " A autora é possuidora, como se seu fosse, do seguinte imóvel: Lote de terras sob nº 56, da Gleba Caeté, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Umuara- ma -Pr., com a área de 14,52 hectares, ou sejam 145.200,00 me- tros quadrados, equivalentes a 6,00 alqueires paulistas, com as seguintes confrontações: Começa num marco cravado na margem di- reita do Corrego Recanto, junto à divisa do lote nº 55; daí se- que rumo SO 10214', numa distância de 855,00 metros, até atin- gir um marco cravado na margem de uma estrada; daí delimitando à direita, segue por esta estrada de rodagem numa distância de 205,10 metros, até atingir um marco cravado na divisa do lote nº 56 - A; daí segue no rumo NE 10214', numa distância de 810, 00 metros, confrontando com o lote nº 56 - A, até atingir um marco cravado na margem do Corrego Recanto, inicialmente refe- rido; daí segue por esse corrego abaixo, até encontrar o marco ponto inicial de partida". A usucapiante, na posse pacífica do suso mencionado imóvel, tornou-o produtivo por seu trabalho e se sua família, explorando no local diversas culturas; Que a autora vem adimplindo as exações fiscais incidentes sobre o imóvel; Entretanto não tendo título de domínio, querem obter-o através da presente ação, servindo a sentença como título hábil para transcrição no CRI. O imóvel tem como confinantes: RIVAL GASPARETO, casado com Clarice Torrecilhas Gaspareto; ANTONIO BRAIS GASPARETO, casado com Maria Elizabeth Gaspareto, e LUIZ CARLOS GASPARETO, todos brasileiro, agricultores, residente e domiciliados na Estrada Serra dos Dourados, Km 01, nesta comar- ca de Umuarama-Pr., ANTONIO LAZZARIN, casado com Emilia Fran- cisco Lazzarin, OSVALDO LAZZARIN, casado com Cacilda Morak Laz- zarin, residentes na Estrada Hoema, Km 07, Sítio Flor da Mata, em Umuarama-Pr., ESPOLIO DE OSVALDO MARCHI, com domicílio em Umuarama, na Av. Apucarana, esquina com Av. Brasil; Requeri- mentos de citação, notificação e intimação de praxe. **FIAM**

CITADOS E INTIMADOS os supra mencionados réus para comparecer perante este Juízo no dia 06 de agosto de 1.992, às 14:00 horas, a fim de participarem da audiência de justificação de posse a ser realizada nos autos supra menciona- dos, valendo a presente citação e intimação para todos os atos do processo. **ESCLARECENDO-SE QUE CASO NAO SEJA CONFESTADA A ACÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DECISÃO QUE JULGAR JUSTIFICADA OU NAO A POSSE, CONSIDERAR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS CONTRA SI ARTICULADOS PELA AUTORA NA INICIAL.** E, para que chegue ao conhecimento de todos os inte- ressados, para que no futuro não possam alegar ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, aos 15 dias do mês de junho do no de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *[Assinatura]* Antonio de Oliveira Menezes, Es- crivão que o fiz datilografar e subscrevo.

G. p. 506

[Assinatura]
OLIVIO GAMBOA PANUCCI
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE XAMBRE

EDITAL DE PRAÇA E ARREMATACÃO - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

A DOUTORA ZILDA ROMERO - JUIZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DESTA CIDADE E COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

F A Z S A B E R a todos quantos o presen- te edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado a praça e arrematação, o bem imóvel abaixo descritos, arrestado do devedor -/ Eliezer R. Santana, nos autos sob nº 122/91, de Executivo Fiscal, re- querido por Município de Xambre contra Eliezer R. Santana, na forma seguinte: - **VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA:** - Dia 04 (quatro) de agosto de 1992, às 10:15 horas, por valor superior ao da avaliação. **VENDA EM SE GUNDA PRAÇA:** - Dia 18 (dezoito) de agosto de 1992, às 10:15 horas, - por quem mais der e maior lance oferecer, exceto se for lance vil. -/ **LOCAL DA ARREMATACÃO:** - Porta principal do Edifício do Fórum, sítio à/ Av. Roque Gonzales, nº 500, nesta cidade e comarca de Xambre, Estado do Paraná. **DESCRIÇÃO DOS BENS:** - Datas de terras urbanas nºs. 12, 13, 14 e 15 da quadra nº 14, situadas na Avenida Brasília, no perímetro - urbano do Distrito de Pindorama, neste município, com a área total de 2.100 m2, confrontando com a data de Joao B. da Silva, nao contendo - edificação, sendo que referido imóvel nao contém edificação e nem Es- critura Pública e nada consta no Cartório do Registro de Imóveis des- ta comarca, sendo cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade. - **ÔNUS:** - Nada consta. **AVALIACÃO:** - Os imóveis acima descritos foram ava- liados pela importância de cento e oitenta e nove mil cruzeiros, que